

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
PRAÇA DA REPÚBLICA, 53 - FONE 255-20-44 - CEP 01045-903
FAX Nº 231-1518

PROCESSO CEE Nº : 378/94
INTERESSADO : Ricardo de Assis Perina
ASSUNTO : Indicação docente - FCE de Araçatuba
RELATORA : Cons^a Raphaela Carrozzo Scardua
PARECER CEE Nº 300/94 - CETG - "D" APROVADO EM 18-05-94
COMUNICADO AO PLENO EM 08-06-94

1. RELATÓRIO

1.1 HISTÓRICO

A direção da Faculdade de Ciências Econômicas de Araçatuba indica Ricardo de Assis Perina para lecionar, a partir de 24-02-94, a disciplina "Teoria Macroeconômica", no Curso de Ciências Econômicas.

1.2 APRECIÇÃO

O interessado comprova atendimento às exigências estabelecidas pela Deliberação CEE nº 05/90, conforme documentação constante dos autos.

2. CONCLUSÃO

À vista do exposto, aprova-se a presente indicação de Ricardo de Assis Perina para lecionar "Teoria Macroeconômica", na Faculdade de Ciências Econômicas de Araçatuba.

São Paulo, 12 de maio de 1994.

a) Cons^a Raphaela Carrozzo Scardua
Relatora

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO CEE Nº 378/94

PARECER CEE Nº 300/94

3. DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DE TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Afonso Celso Fraga Sampaio Amaral, Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Mário Ney Ribeiro Daher, João Cardoso Palma Filho, Nicolau Tortamano, Roberto Moreira, Celso de Rui Beisiegel e Raphaela Carrozzo Scardua.

Sala das Sessões, em 18 de maio de 1994.

***a) Cons. Nicolau Tortamano
Vice-Presidente no exercício da
Presidência - CETG***